

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA  
EM LISBOA

**VISTO PARA FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA À LUZ DA LEI N.º 13/19**

O Visto para Fixação de Residência visto é concedido ao cidadão estrangeiro que pretende fixar residência em território nacional. Deve ser utilizado no prazo de sessenta (60) dias, subsequentes à data da sua concessão e habilita o seu titular a permanecer em território nacional por um período de cento e vinte (120) dias, prorrogável por iguais períodos, até a decisão final do pedido de autorização de residência. O visto para fixação de residência habilita o seu titular ao exercício de actividade profissional remunerada.

**REQUISITOS**

**É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO/A REQUERENTE**

NOTA: O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO COM TINTA PRETA, LETRA DE IMPRENSA (UMA LETRA EM CADA QUADRADO) E SEM ERROS NEM RASURAS. A ASSINATURA DO FORMULÁRIO E DOS IMPRESSOS DEVE SER FEITA NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO CONSULAR.

DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

O pedido de Visto de Fixação de Residência é feito mediante os seguintes requisitos:

- 1. Formulário e Ficha** (disponível nos guichets do Consulado Geral).
- 2. Duas (2) fotografias tipo-passe** com o fundo branco, coloridas e actuais, com menos de 6 (seis) meses, sem sorriso, óculos escuros, brincos (para cidadãos do género masculino), *piercing*, lenço, turbante e franja, orelhas devidamente a mostra.
- 3. Passaporte original** com um mínimo de 9 (nove) meses de validade, cópias do passaporte e dos movimentos migratórios.
4. Comprovativo de residência legal, caso o requerente não seja de nacionalidade portuguesa. Membros da Comunidade Europeia que não sejam cidadãos portugueses, deverão apresentar o Certificado do Registo de Cidadão da União Europeia, emitido pela Câmara Municipal da área de residência ou o Título de Residência
- 5. Cópia do Boletim Internacional de Vacina.**
- 6. Cópia da *print* da reserva** de viagem ou Bilhete de Passagem de ida e volta.
7. Carta do Requerente, devidamente fundamentada, dirigida à Missão Consular de Angola em Lisboa a solicitar o Visto de Fixação de Residência, com assinatura reconhecida pelo Notário, visada pelo Ministério dos Negócios e Estrangeiros e pelo Consulado Geral de Angola.
8. Termo de responsabilidade, subscrito por nacional ou residente em Angola com assinatura reconhecida no Notário ou por Instituição, (contacto e endereço electrónico).
9. Comprovativo da existência de relações familiares com cidadãos nacionais ou residentes, Assento de Nascimento, Casamento ou Atestado de União de Facto.
10. Registo Criminal emitido pelas autoridades do país de origem ou de residência actual, devidamente visado pelo Ministério dos Negócios e Estrangeiros e pelo Consulado Geral

(Original e cópia.

**11.** Atestado Médico passado pelo Centro de Saúde, visado pelo Ministério dos Negócios e Estrangeiros e pelo Consulado Geral (Original e Cópia);

**13.** Declaração de Compromisso de obediência as Leis Vigentes na República de Angola, devidamente assinada e reconhecida pelo Notário, Ministério dos Negócios e Estrangeiros e Consulado Geral de Angola.

**14.** Comprovativo de meios de subsistência, equivalente a 200,00 por dia de permanência em território angolano, que pode ser comprovado através de um Extrato bancário, visado com o carimbo em uso pela Instituição.

**8.** Comprovativo de alojamento ou reserva de hotel.

### **PARA MENOR DE IDADE**

Para além da documentação acima, deverá apresentar os seguintes documentos:

**1. Cópia do Assento de Nascimento.**

**2.** Menores de um (1) ano de idade que não possuam o Certificado Internacional de Vacina, deverão apresentar uma Declaração Médica.

**3.** Autorização de Viagem dos progenitores devidamente reconhecida, cópia dos documentos de identificação que serviu de elemento para o reconhecimento, caso viaje sem a companhia dos progenitores. Se viajar com os progenitores, cópia dos bilhetes de passagem ou reserva de viagem e dos respectivos passaportes. Caso seja residente, cópia do visto ou da residência.

### **INFORMAÇÃO ADICIONAL**

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros portugueses.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

### **PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS**

- 30 (trinta) dias úteis: 190,80 € 15 (quinze) dias úteis: 238,00 €

O referido visto deve ser utilizado até 60 dias após a sua concessão e é válido para entradas múltiplas num período de 30 dias – prorrogável duas vezes.

### **FORMAS DE PAGAMENTO**

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

**1)** Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.

São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.

2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

**Banco:** NOVO BANCO

**Conta Bancária:** 5760 0268 0000

**Ref.:** (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

**IMPORTANTE:**

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**  
Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**  
Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

**ATENDIMENTO**

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

**Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa**

**Entrega de documentos:**

2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feiras das 09:30 às 12:30.

**Levantamento de documentos:**

2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feiras das 14:00 às 15:30.

